FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 1/2022

Processo nº 23118.002217/2022-56

OBJETO: **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2021.2 e 2022.1**

PREÂMBULO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL, Campus Jorge Vassilakis - Guajará-Mirim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores acadêmicos do Curso de Letras.

1. **DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Informam-se as disciplinas nas quais serão ofertadas vagas para a monitoria:

DISCIPLINA	SEMESTRE	VAGAS	DOCENTE ORIENTADORA
Didática II	2021.2*	01 bolsista 01 voluntário	Janine Félix da Silva Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6978252075258723
Teoria da Literatura II	2021.2*	01 bolsista 01 voluntário	Auxiliadora dos Santos Pinto Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9380284076167461
Metodologia Científica	2022.1**	01 bolsista 01 voluntário	Avany Aparecida Garcia Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2955050746834921
Morfologia do Português	2022.1**	01 bolsista 01 voluntário	Janine Félix da Silva Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6978252075258723

* Conforme Despacho CProg-PROGRAD (0902138), os bolsistas no 2021.2 farão jus à bolsa durante três meses.

** Conforme Despacho CProg-PROGRAD (0902138), os bolsistas no 2022.1 farão jus à bolsa até quatro meses, a depender da duração do semestre letivo.

2. **DO OBJETIVO DA MONITORIA**

2.1. Objetiva preparar o discente para a atividade docente e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor, além de oportunizar subsídios teóricos que auxiliem na consolidação de uma atividade docente coerente à realidade atual, a partir do momento que se fomenta as trocas de conhecimento entre os professores orientadores, os monitores e os discentes atendidos a partir das discussões, sob as mais variadas influências teóricas e práticas, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. Mediante o preenchimento do formulário disponível **aqui**, ocasião em que o candidato deverá anexar arquivos em pdf. dos seguintes documentos: 1. histórico escolar; 2. RG e CPF; 3. Comprovante de residência; 4. Certidão de nascimento ou casamento; 5. Currículo Lattes atualizado; 6. Comprovante de conta corrente; 7. Anexo I (0909846); Anexo II (0909853).

Período: 18 a 21/04/2022

3.2. Para cada semestre, o discente poderá se inscrever em uma das disciplinas ofertadas na monitoria acadêmica.

3.3. Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria, mediante o preenchimento do **ANEXO I** (0909846);

d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa, mediante o preenchimento do **ANEXO II** (0909853);

e) Currículo Lattes atualizado.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

4.1. Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas.

4.2. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

4.3. Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor.

4.4. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

5.1. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica.

5.2. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho.

5.3. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão.

5.4. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor.

5.5. Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar Relatório Final.

5.6. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

5.7. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA.

5.8. Manter o Currículo Lattes atualizado.

6. **DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

6.1. Deverá ser entregue a seguinte relação de documentos:

- Atestado de matrícula atual;
- Histórico escolar atual;
- Currículo Lattes atualizado;
- Termo de Compromisso;
- Registro do Monitor;
- Declaração de disponibilidade;
- Declaração de não acúmulo de bolsa;
- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta corrente.

6.2. Mediante eventual necessidade, outros documentos poderão ser solicitados.

7. **DA PROVA**

7.1. A prova escrita será de caráter dissertativo-argumentativo e ocorrerá no dia, horário e local especificados a seguir:

Data: 25/04/2022

Horário 1: das 08:45 às 10:15 para os candidatos das disciplinas referentes ao semestre 2021.2
Horário 2: das 10:30 às 12:00 para os candidatos das disciplinas referentes ao semestre 2022.1
Local: Salas 13 e 14 (Em caso de necessidade, o Departamento disponibilizará mais salas de aula para garantir o distanciamento de 2m entre os candidatos)

7.1.1. Recomenda-se aos alunos chegar com antecedência de 15 minutos antes do horário previsto para o início da prova escrita.

7.1.2. É indispensável o uso de máscara antes, durante e após a prova, bem como de álcool em gel para higienizar as mãos e objetos.

7.1.3. Não será permitido o ingresso de candidatos no local da prova após o início da mesma.

7.1.4. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.

7.1.5. Para realização da prova escrita o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta, sendo que será disponibilizado folha oficial para redação e papel rascunho.

7.2. Na correção da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios com as seguintes pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	75 (setenta e cinco pontos)
Uso da norma-padrão da língua	25 (vinte e cinco pontos)

7.3. Além da prova escrita, será análise curricular feita pela Comissão de Seleção designada.

8. **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

8.1. O tema da prova escrita será originado das ementas das disciplinas para as quais os candidatos concorrerão às vagas, a saber:

DISCIPLINA: **DIDÁTICA II**

Ementa: Planejamento e avaliação da aprendizagem em Literaturas de Língua Portuguesa. Procedimentos didáticos no ensino da Literatura: o uso dos recursos didáticos e das TIC's, o domínio de classe, a elaboração e a correção de avaliações e exercícios, o manejo de trabalhos de grupo e de atividades dinâmicas. A produção de material didático, o uso do livro escolar (didático) e alternativas didáticas ao uso do livro escolar.

DISCIPLINA: **TEORIA DA LITERATURA II**

Ementa: As formas e a diversidade do texto literário. O texto, a ficção e a narração: os modos narrativos, as vozes narrativas. Definições dos conceitos fundamentais de poesia. Poesia e composição: estética moderna. Análise, crítica e interpretação de textos literários.

DISCIPLINA: **METODOLOGIA CIENTÍFICA**

Ementa: Conhecimento e Ciência. Conceitos e processos da pesquisa científica. Pesquisa Científica: etapas, modalidade, coleta e análise de dados. Trabalhos Acadêmicos: Projeto de pesquisa, delimitação da Pesquisa, tema, problema, objetivos e etapas do desenvolvimento. Informações sobre orientação do TCC- Monografia e Artigo Científico, conforme Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso.

DISCIPLINA: **MORFOLOGIA DO PORTUGUÊS**

Ementa: Processos de formação das palavras em português. Processos morfofonológicos. Aspectos da morfologia no ensino/aprendizagem do português como língua materna.

9. **DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado das homologações será divulgado **22/04/2022**, no site do departamento (http://www.letrasguajara.unir.br).

10. **DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS**

10.1. No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100;

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação quando pertinente.

10.3. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

10.4. Quem ficar em colocação subsequente ao aprovado será convidado a exercer a monitoria de forma voluntária. Caso não aceite, seguir-se-á a ordem de classificação para tanto.

10.5. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11. **DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. Seguem as etapas e os respectivos períodos de realização:

Atividade	Data
Divulgação do edital modelo pela PROGRAD	09/03/2022
Período de planejamento da seleção pelos Departamentos Acadêmicos	09/03 a 25/03/2022
Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos	31/03/2022
Inscrição dos discentes no processo seletivo	18 a 21/04/2022
Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições	22/04/2022
Aplicação da prova escrita pelos Departamentos Acadêmicos	25/04/2022
Resultado parcial da prova escrita	27 a 28/04/2022
Recurso do resultado da prova escrita	29/04/2022
Resultado dos recursos e resultado final processo de seleção de monitores pelo departamento	03/05/2022
Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA)	29/04/2022 até 04/05/2022
Período de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	05/05/2022 a 08/05/2022
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	09/05/2022
Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais	10/05/2022
Divulgação do resultado final	11/05/2022
Início da atividade dos monitores referente ao semestre 2021.2	12/05/2022
Término das atividades dos monitores referente ao semestre 2021.2	09/08/2022

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

12.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

13. **DOS ANEXOS**

13.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

13.1.1. **Anexo I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA** (SEI nº 0909846).

13.1.2. **Anexo II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA** (SEI nº 0909853).

O presente documento segue assinado eletronicamente pelos membros da Comissão de Seleção, constituída através da Ordem de Serviço (0908917).

Documento assinado eletronicamente por **AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO**, **Presidente da Comissão**, em 30/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CELIELSON DE AGUIAR BRITO**, **Membro da Comissão**, em 30/03/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AVANY APARECIDA GARCIA**, **Membro da Comissão**, em 30/03/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909383** e o código CRC **A97ADAB8**.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, Identidade N° _____, estado civil _____, CPF N° _____, residente na rua _____ n° _____, bairro _____, telefone _____, e-mail _____, **declaro** para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Guajará-Mirim,_____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,_____, matriculado(a) sob o n°_____ , no _____ período do Curso de _____ , ciente dos termos do Artigo 20 da Resolução n°388/CONSEA/2015 **"é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas"** - declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Guajará-Mirim,_____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Monitor

Referência: Processo nº 23118.002217/2022-56 SEI nº 0909383